

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 06/2018

PROCESSO Nº.: 663/2018

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS NOVAS, MANUTENÇÕES, FORMAS E ADEQUAÇÕES EM ÁREAS DE USO PÚBLICO DO PARQUE ESTADUAL INTERVALES

Ao oitavo dia do mês de outubro de 2018, reuniram-se a Comissão Técnica de Julgamento para abertura dos Envelopes – 02 de Habilitação e julgamento dos documentos apresentados para a Tomada de Preços pelas empresas interessadas na presente contratação.

Compareceram à Sessão os seguintes licitantes:

1) CHG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, representada pelo Sr. Elias Habib de Souza Georges, Apresentou Contrato Social na sessão anterior de abertura de propostas.

Primeiramente foi informado a todos os presentes a classificação final das propostas, conforme abaixo:

Classificação	Empresas	Valor da Proposta
1º	FM EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 1.702.241,76
2º	CONSTRÓI LTDA - EPP	R\$ 1.894.375,33
3º	CHG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R\$ 1.938.163,68

De acordo com o Item 8.1 – Abertura dos Envelopes – A Comissão de Licitação iniciou a abertura do ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO, das licitantes classificadas.

Após o exame da documentação de habilitação e verificando-se conformidade dos documentos com os requisitos do edital, a Comissão, à unanimidade, decidiu:

INABILITAR:

A empresa FM EMPREENDIMENTOS EIRELI pelo não atendimento ao subitem 5.1.2.3.1. Qualificação técnica, pois o Responsável técnico não consta registrado no CREA/CAU como responsável técnico da empresa.

Foi apresentado pela FM EMPREENDIMENTOS EIRELI, como Responsável Técnico, em atendimento do subitem 5.1.2.3. Qualificação técnica, engenheiro com vínculo profissional expirando em 05/10/2018, e este profissional não consta como Responsável Técnico registrado junto ao CREA da FM EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Deste modo, conforme previsto no art. 43, inciso IV, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 a Comissão de Julgamento efetuou diligência junto ao CREA-SP quanto ao registro do profissional indicado pela FM EMPREENDIMENTOS EIRELI, sendo constatado que o mesmo encontra-se indicado como responsável técnico por outra empresa.

HABILITAR:

As empresas CONSTRÓI LTDA - EPP e CHG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Desta forma a classificação final desta Concorrência passou a ser o que segue abaixo:

Classificação	Empresas	Valor da Proposta
1º	CONSTRÓI LTDA - EPP	R\$ 1.894.375,33
2º	CHG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R\$ 1.938.163,68



FUNDAÇÃO FLORESTAL

ris. 681

Rubrica

Assim, a Comissão à unanimidade, decidiu ADJUDICAR o objeto da licitação a licitante CONSTRÓI LTDA - EPP, declarando-a vencedora deste certame, uma vez que apresentou proposta habilitada e com o menor preço.

A presidente da Comissão perguntou se o representante presente gostaria de acrescentar alguma observação na ata. Foi informado que não queria acrescentar nenhuma observação.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso aos interessados. Os autos deste processo estão com vista franqueada aos interessados na forma da lei.

A Presidente da Comissão de Julgamento informou a todos os presentes que a presente Ata será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo D.O.E./ SP e no site desta Fundação Florestal (www.fflorestal.sp.gov.br), de acordo com legislação vigente.

Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, lida e achada conforme, aprovada, assinada e rubricada pelos presentes.

São Paulo, 08 de outubro de 2018.

Elisabeth Sutter
Presidente da Comissão

Markos Vinicius Trevisan
Membro da Comissão

Eliana Aparecida Silva
Membro da Comissão

PROPONENTES

1) CHG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Sr. Elias Habib de Souza Georges